

DECRETO Nº 5079/85
de 31 de maio de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.02	Inamps	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	7.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de maio de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário de Fazenda

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos